



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## EDITAL Nº 01 DO PSS 03/2024.

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito Municipal de Arroio do Sal, no uso de suas atribuições, visando a contratação de pessoal por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público, com fulcro no Art. 37, IX, da Constituição da República, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto 04/2015, para suprir vagas temporárias na Secretaria Municipal de Obras.

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** O PSS será executado por intermédio de Comissão Composta por três servidores e três suplentes designados através de Portaria.

**1.2** Durante toda a realização do PSS serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput" da Constituição da República.

**1.3** O Edital de abertura do PSS será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

**1.4** O PSS consistirá na análise de currículos dos candidatos realizada pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

**1.5** Este PSS 03/24 tem validade de 12 (doze) meses

#### 2. ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS

**2.1** A função temporária de que trata este PSS correspondem ao exercício das funções dos cargos, vagas, carga horária e valor dos vencimentos conforme tabela a seguir:

| Função                             | Vagas | Carga horária semanal | Vencimento mensal |
|------------------------------------|-------|-----------------------|-------------------|
| Operador de escavadeira hidráulica | CR    | 40 horas semanais     | 9,75 VMR          |
| Operário de Obras e Serviços       | CR    | 40 horas semanais     | 4,46 VMR          |
| Roçadores                          | CR    | 40 horas semanais     | 4,74 VMR          |
| Operador de motoniveladora         | CR    | 40 horas semanais     | 9,75 VMR          |

**CR= Cadastro Reserva**

**VMR= (Valor Municipal de Referência)= R\$ 366,70 (Trezentos e sessenta e seis reais e setenta centavos).**

**OBS 1-** Todas as funções acima citadas receberão, além dos seus vencimentos, 20% (vinte por cento) a título de Insalubridade.

**2.1.1** Além do vencimento, o contratado fará jus às vantagens estabelecidas em lei própria e no Regime Jurídico dos Servidores.

**2.1.2** As vagas aqui apresentadas estão sujeitas a aprovação de projetos de lei encaminhados para apreciação do Legislativo Municipal.

**2.2** Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### 3. INSCRIÇÕES

**3.1** As inscrições serão recebidas e encaminhadas para a Comissão designada, junto à sede do Município, no protocolo da Prefeitura, à rua Alegrete, 111, no período compreendido entre às 8:00h às 11:00h e das 14:00h às 17:00h de segundas a sextas-feiras, **do dia 18 até 21 de março de 2024.**

**3.2** Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

**3.3** A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

**3.4 O candidato não poderá inscrever-se em mais de uma função**, se ocorrer, será considerada somente a última inscrição do candidato.

**3.5** O valor da inscrição neste processo será de R\$ 10,00 (dez reais). O boleto será emitido pela Prefeitura e poderá ser pago nas instituições bancária/lotéricas.

### 4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

**4.1** Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento particular de mandato com firma reconhecida (com poderes especiais para realizar sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

**4.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão**, devidamente preenchida e assinada.

**4.1.2 Cópia de documento de identidade oficial com foto**, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidade expedida pelas secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; cédulas de identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC, etc.; certificado de reservista; passaporte, carteira de trabalho e previdência social, bem como, carteira nacional de habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, art. 15).

**4.1.3 Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente Edital, acompanhado de cópia dos títulos (frente e verso)** que comprovem as informações contidas no currículo (conteúdo programático).

**4.1.4 A apresentação dos seguintes documentos são obrigatórios no ato da inscrição: comprovação de escolaridade exigida para o cargo, comprovante de quitação eleitoral; comprovante de endereço e folha corrida civil e criminal** [www2.trf4.jus.br](http://www2.trf4.jus.br)

### 5. HOMOLOGAÇÃO E NÃO HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

**5.1** Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no site oficial da Prefeitura, Edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas e não homologadas.

**5.2** Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recurso escritos no protocolo da Prefeitura, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação, conforme cronograma.

**5.3** A Comissão, apreciando o recurso poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

**5.4** A lista final de inscrições homologadas será publicada juntamente com a decisão dos recursos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

5.5 Os candidatos deverão consultar diariamente o site da Prefeitura Municipal de Arroio do Sal, para verificar os atos publicados, pois o cronograma pode ser alterado sem prévio aviso.

5.6 O cronograma deste PSS é parte integrante deste edital e está destacado no ANEXO III.

OBS: As inscrições com pontuação zerada não serão homologadas.

## **6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS**

6.1 O Currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do **Anexo I** do presente Edital.

6.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalizará o máximo de cem pontos.

**6.3 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.**

6.4 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital e que tenham sido concluídos no prazo máximo de 05 (cinco) anos.

6.5 Nenhum título receberá dupla valoração.

6.6 Os certificados devem ser apresentados em cópias de frente e verso, acompanhados dos originais; serão validados somente os certificados que apresentarem: carga horária, conteúdo programático, que sejam nominais e estejam devidamente assinados e registrados pelo órgão expedidor.

6.7 Somente será considerado o tempo de experiência que for comprovado por pessoa jurídica de direito público ou privado, ou registrado em Carteira de Trabalho.

6.8 A classificação dos candidatos será efetuada através de pontuação dos títulos apresentados e/ou tempo de experiência, em uma escala um a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

### **6.8.1 - Operador de escavadeira hidráulica**

| <b>Especificação</b>                                              | <b>Pontuação Unitária</b> | <b>Pontuação Máxima</b> | <b>Pontuação Final</b> |
|-------------------------------------------------------------------|---------------------------|-------------------------|------------------------|
| Tempo de experiência profissional na função com comprovação (mês) | 01                        | 40                      |                        |
| Ensino Médio Incompleto                                           | 10                        | 10                      |                        |
| Ensino Médio Completo                                             | 10                        | 10                      |                        |
| Curso na área com a devida comprovação documental                 | 05                        | 20                      |                        |
| Prova prática na garagem da Prefeitura                            | 01                        | 20                      |                        |
| <b>TOTAL</b>                                                      | -                         | 100                     |                        |

**Requisitos para inscrição: Idade: mínima de 18 anos.**

**Instrução: Ensino Fundamental completo;**

**Carteira Nacional de Habilitação, nos termos do Código Nacional de Trânsito.**

**OBS 1-** A prova prática será no parque de máquinas do município no dia 18 de março de 2024, das 13h30 às 17h.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**OBS 2-** A prova prática valerá 20 (vinte) pontos. O candidato que não comparecer, que zerar ou, fizer menos de 10 (dez) pontos não terá sua inscrição homologada.

**6.8.2 - Operário de Obras e Serviços:**

| Especificação                                     | Pontuação Unitária | Pontuação Máxima | Pontuação Final |
|---------------------------------------------------|--------------------|------------------|-----------------|
| Tempo de experiência profissional na função (mês) | 01                 | 40               |                 |
| Ensino Fundamental completo                       | 10                 | 10               |                 |
| Ensino Médio Completo                             | 30                 | 30               |                 |
| Curso na área com a devida comprovação.           | 05                 | 20               |                 |
| TOTAL                                             | -                  | 100              |                 |

**Requisitos para inscrição; 18 anos. Instrução: Ensino Fundamental incompleto**

**6.8.3 - Roçador:**

| Especificação                                     | Pontuação Unitária | Pontuação Máxima | Pontuação Final |
|---------------------------------------------------|--------------------|------------------|-----------------|
| Tempo de experiência profissional na função (mês) | 01                 | 40               |                 |
| Ensino fundamental completo                       | 10                 | 10               |                 |
| Ensino Médio Completo                             | 30                 | 30               |                 |
| Curso na área com a devida comprovação            | 05                 | 20               |                 |
| TOTAL                                             | -                  | 100              |                 |

**Requisitos para inscrição: Idade mínima, 18 anos.**

**Instrução: Ensino Fundamental Incompleto.**

**6.8.4 - Operador de motoniveladora**

| Especificação                                                     | Pontuação Unitária | Pontuação Máxima | Pontuação Final |
|-------------------------------------------------------------------|--------------------|------------------|-----------------|
| Tempo de experiência profissional na função com comprovação (mês) | 01                 | 40               |                 |
| Ensino Médio Incompleto                                           | 10                 | 10               |                 |
| Ensino Médio Completo                                             | 10                 | 10               |                 |
| Curso na área com a devida comprovação documental                 | 05                 | 20               |                 |
| Prova prática na garagem da Prefeitura                            | 01                 | 20               |                 |
| TOTAL                                                             | -                  | 100              |                 |

**Requisitos para inscrição: Idade: mínima de 18 anos.**

**Instrução: Ensino Fundamental completo;**

**Carteira Nacional de Habilitação, nos termos do Código Nacional de Trânsito.**

**OBS 1-** A prova prática será no parque de máquinas do município no dia 18 de março de 2024, das 13h30 às 17h.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**OBS 2-** A prova prática valerá 20 (vinte) pontos. O candidato que não comparecer, que zerar ou, fizer menos de 10 (dez) pontos não terá sua inscrição homologada.

## **7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR**

**7.1 No prazo de até 02 (dois) dias úteis,** a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

**7.2** Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no site oficial da Prefeitura, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

## **8. RECURSOS**

**8.1** Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso realizado no protocolo da Prefeitura endereçado à Comissão, uma única vez, **no prazo de 01 (um) dia.**

**8.2** O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

**8.3** Será possibilitada vista dos currículos e documentação na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

**8.4** Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

## **9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE**

**9.1** Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

**9.1.1** Apresentar idade mais avançada;

**9.1.2** sorteio em ato público;

**9.1.2.1** O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por Edital.

**9.2** A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

## **10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**10.1** Transcorrido o prazo sem a interposição de recursos ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o PSS ao Prefeito Municipal para homologação.

**10.2** Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então, passará a fluir o prazo de validade do PSS.

## **11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**11.1** Homologado o resultado final do PSS e autorizada a contratação pelo Prefeito, os candidatos serão chamados de acordo com as necessidades temporárias previstas em lei específica.

**11.1.1** Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

**11.1.2** ter idade mínima de 18 anos;

**11.1.3** comprovar escolaridade ou titulação mínima exigida para o cargo;

**11.1.4** apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**11.1.5** apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

**11.2** A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no site oficial da Prefeitura Municipal.

**11.3** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

**11.4** O prazo de validade do presente Edital será da sua Homologação até 12 meses.

**11.5** No período de validade do PSS, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

## **12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1** Quando for o caso, será respeitada a lista de aprovação de concurso Público vigente para a respectiva função temporária como também os candidatos anteriormente selecionados nos Processos Seletivos que estejam em vigência.

**12.2** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

**12.3** Os candidatos classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

**12.4** Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no Edital, conforme dispuser a legislação local.

**12.5** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

**OBS: As atribuições e requisitos dos cargos constante deste PSS estão elencados no Anexo I da Lei 2.428, de 20 de março de 2017 e no Anexo I deste Edital.**

Gabinete do Prefeito de Arroio do Sal, em 15 de março de 2024.

**Affonso Flavio Angst**  
Prefeito

## **COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PORTARIA 458/2024**

João Luis da Rosa Dias - Presidente  
Rodrigo dos Santos Silva- Titular  
Anderson Schefer Dimer- Titular  
Sidnei Becker de Vargas - Suplente  
Elis Aparecida da Silva - Suplente  
Luis Alfredo Wolfart de Avila - Suplente

Registre-se e Publique-se:

Juliane Killing de Almeida Cardoso  
Secretária da Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

## **A N E X O I**

### **OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA:**

#### **ATRIBUIÇÕES:**

- a) Descrição Sintética: Operar Escavadeira Hidráulica, máquinas rodoviárias e conduzir e zelar pela condução de veículos automotores em geral;
- b) Descrição Analítica: Operar veículos motorizados, especiais tais como: retro escavadeiras, carro plataforma, máquinas rodoviárias agrícolas, tratores e outros; Abrir valetas, cortar taludes, proceder escavações, transporte de terra, compactação, aterro e trabalhos semelhantes, lavrar e discar terras, obedecendo as curvas de nível, cuidar da limpeza e conservação de máquinas, zelando pelo seu bom desempenho e funcionamento; Auxiliar no conserto de máquinas; Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas; Recolher o veículo à garagem ou local destinado, quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; Manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento e fazer reparos de emergência, bem como zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; Encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada; Promover o abastecimento de combustíveis, água, óleo e verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; Providenciar a lubrificação quando indicada, bem como a calibração dos pneus; Encarregar-se do carregamento dos veículos, de cargas leves e não penosas; Zelar, manter e providenciar as perfeitas condições de trafegabilidade do veículo, no que tange a lavagem, limpeza interna e conservação do veículo ao qual o servidor estiver subordinado ou utilizando;

Executar tarefas afins.

#### **CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Geral: carga horária semanal de 40 horas;
- b) especial: sujeito ao uso de uniforme e equipamento de proteção individual.

#### **REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

Idade: mínima de 18 anos.

Instrução: ensino fundamental completo.

Carteira Nacional de Habilitação, nos termos do Código Nacional de Trânsito.

### **OPERADOR DE MOTONIVELADORA:**

#### **ATRIBUIÇÕES:**

- a) Descrição Sintética: Operar Motoniveladora, equipamentos móveis e conduzir e zelar pela condução de veículos automotores em geral;
- b) Descrição Analítica: Operar veículos motorizados, especiais tais como: Motoniveladora, retro escavadeiras, carro plataforma; Abrir valetas, cortar taludes, proceder escavações, transporte de terra, compactação, aterro e trabalhos semelhantes, cuidar da limpeza e conservação de máquinas, zelando pelo seu bom desempenho e funcionamento;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Auxiliar no conserto de máquinas;; Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas; Recolher o veículo à garagem ou local destinado, quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; Manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento e fazer reparos de emergência, bem como zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; Encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada; Promover o abastecimento de combustíveis, água, óleo e verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; Providenciar a lubrificação quando indicada, bem como a calibração dos pneus; Encarregar-se do carregamento dos veículos, de cargas leves e não penosas; Zelar, manter e providenciar as perfeitas condições de trafegabilidade do veículo, no que tange a lavagem, limpeza interna e conservação do veículo ao qual o servidor estiver subordinado ou utilizando; Executar tarefas afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Geral: carga horária semanal de 40 horas;
- b) especial: sujeito ao uso de uniforme e equipamento de proteção individual.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

Idade: mínima de 18 anos.

Instrução: ensino médio completo.

Carteira Nacional de Habilitação, nos termos do Código Nacional de Trânsito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**A N E X O   I I**

**PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO   03/24**

**NÚMERO DA INSCRIÇÃO**

|                                                                                                                                                         |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| <b>PARA O CARGO DE:</b><br>( ) OPERARIO DE OBRAS E SERVIÇOS<br>( ) ROÇADOR<br>( ) OPERADOR DE MOTONIVELADORA<br>( ) OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA8 |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|

|                             |     |                    |
|-----------------------------|-----|--------------------|
| NOME DO CANDIDATO           |     | DATA DE NASCIMENTO |
|                             |     |                    |
| <b>FILIAÇÃO</b>             | MÃE |                    |
|                             | PAI |                    |
| <b>ENDEREÇO RESIDENCIAL</b> |     |                    |
|                             |     |                    |
| CIDADE                      | CEP |                    |
| <b>TELEFONES DE CONTATO</b> |     |                    |
|                             |     |                    |
|                             |     |                    |
| <b>EMAIL</b>                |     |                    |

|                                                                                                                                                                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>DOCUMENTOS APRESENTADOS</b>                                                                                                                                 |
| ( ) CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE<br>( ) COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL<br>( ) QUANTIDADE DE TÍTULOS APRESENTADOS <b>(NÃO RASURAR A QUANTIDADE)</b> |

**CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO  
CURRÍCULOS/TÍTULOS APRESENTADOS:**

| <b>Numerar:</b> | <b>Currículos/Títulos</b> |
|-----------------|---------------------------|
| <b>01</b>       |                           |
|                 |                           |
|                 |                           |
| <b>02</b>       |                           |
|                 |                           |
|                 |                           |
| <b>03</b>       |                           |
|                 |                           |
|                 |                           |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

|    |  |
|----|--|
| 04 |  |
| 05 |  |
| 06 |  |
| 07 |  |
| 08 |  |
| 09 |  |
| 10 |  |
| 11 |  |
| 12 |  |
| 13 |  |

**DECLARAÇÃO**

*Declaro que no momento da inscrição tenho conhecimento das instruções contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado, e me comprometo a aceitar as normas estabelecidas no mesmo.*

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato (a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do encarregado da inscrição

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## **ANEXO III**

### **CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/24**

#### **I - Análise de Currículos**

| Descrição                                                         | Data                        |
|-------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| Abertura das Inscrições                                           | De 18 a 21 de março de 2024 |
| Publicação dos Inscritos                                          | Até 2 dias                  |
| Pedido dos recursos dos não homologados                           | 1 dia útil                  |
| Manifestação da Comissão na reconsideração – Se houver            | 1 dia útil                  |
| Publicação da relação final de inscritos                          |                             |
| Análise dos currículos                                            | Até 2 dias úteis            |
| Publicação do resultado preliminar                                |                             |
| Recurso                                                           | 1 dia                       |
| Manifestação da Comissão na reconsideração/ critério de desempate | Até 2 dias úteis            |
| Publicação da relação final de inscritos                          |                             |

Assinado por 1 pessoa: AFFONSO FLAVIO ANGST  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://arroiodosal.1doc.com.br/verificacao/189C-EC4A-9309-8F29> e informe o código 189C-EC4A-9309-8F29



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 189C-EC4A-9309-8F29

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



AFFONSO FLAVIO ANGST (CPF 381.XXX.XXX-15) em 15/03/2024 16:35:53 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://arroiodosal.1doc.com.br/verificacao/189C-EC4A-9309-8F29>